PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

LEI Nº 174/96, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.996.

Dá denominação Praça Maria Malvina de Jesus a Praça Matriz do Distrito de Estrela da Barra e dá outras providências.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. : - A Praça Matriz do Distrito de Estrela da Barra, passa a denominar-se Maria Malvina de Jesus.

ARTIGO 2º . : - O Executivo Municipal deverá comunicar ao Cartório de Registro de Imóveis, a Copasa, a Cemig e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ARTIGO 3º . : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de Setembro de 1.996.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

Neide Ferreira de Souza
Secretária